



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO COLIC

À DICONTI,

Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Fase de Julgamento da Proposta

1. Trata-se da **contratação de serviços técnicos especializados de operação, modelagem e implantação de funcionalidades do software de gerenciamento de serviços ITSM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

2. Informo que os fornecedores **DEVNX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **26.809.683/0001-16**, classificado em 1º (primeiro) lugar, e **VBC INFORMÁTICA LTD A**, inscrito no CNPJ nº **39.807.908/0001-47**, classificado em 2º (segundo) lugar, conforme o "Resultado de Lances" (3699477) e o "Relatório de Declarações" (3699467), não apresentaram a proposta adequada ao lance ofertado após a convocação para envio de anexos.

3. Desse modo, em conformidade com o art. 14, inciso II, alínea "b", do [Decreto nº 11.246/2022](#), o item 6.10 do Edital nº 52/2025 (3666842), o art. 28, inciso II, da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022](#) e o "Despacho Indicação de Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão" (3666812), solicito a análise técnica da proposta comercial e dos anexos a seguir relacionados:

3.1. **Proposta Comercial (3701552)** apresentada por **SOFT LINE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.088.911/0001-85**, **classificada em 3º (terceiro) lugar;**

3.2. **Planilha Arquiteto de Software - Sênior (3701553);**

3.3. **Planilha Desenvolvedor de Software - Sênior (3701554).**

A análise técnica deverá observar, especialmente, o disposto nos **itens 13.1 e 13.2 do Termo de Referência** e os **itens 4.8, 6.6, 6.8 e 7.19 do Edital**, bem como as demais disposições do Edital e seus Anexos.

3.4. **Documento SOFT LINE CONSULTORIA (3701767)**

A análise técnica deverá observar, especialmente, o disposto nos **itens 12.3 e 12.4 do Termo de Referência** e os **itens 7.17, 7.18, 7.21 e 7.22 do Edital**, bem como as demais disposições do Edital e seus Anexos.

4. Solicito, ainda, que a manifestação técnica seja redigida de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, a fim de evitar ambiguidades ou interpretações equivocadas que possam comprometer a transparência e a segurança jurídica do processo.

5. Ressalto que, havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou necessidade de adequação dos valores salariais aos parâmetros exigidos para esta contratação, bem como de esclarecimentos complementares, recomenda-se a realização de diligências, nos termos do item 6.9 do Edital, do art. 59, § 2º, da [Lei 14.133/2021](#) e do art. 34, parágrafo único, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#).

6. Por fim, informo que a Sessão Pública será reaberta no dia **15/07/2025, terça-feira**, às **14h30 (horário de Brasília)**.

Atenciosamente,

Marina Motoike Hitomi
Pregoeira
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MOTOIKE HITOMI, Pregoeira**, em 14/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3701838 e o código CRC 3FF78E82

Referência: Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3701838